



MUNICÍPIO DE ERNESTINA – RS
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição emergencial de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum) destinados ao abastecimento da frota oficial do Município de Ernestina/RS, especialmente veículos vinculados aos serviços essenciais de saúde e educação, incluindo ambulâncias e veículos de transporte escolar, a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação em caráter emergencial justifica-se diante de **não haver regularização e habilitação de fornecedor no município.**

Tal cenário ocasionou dificuldades de fornecimento e risco de desabastecimento, comprometendo o funcionamento regular da frota municipal.

A Administração Pública Municipal depende diretamente do abastecimento contínuo de combustíveis para a execução de serviços públicos essenciais, destacando-se:

- Serviços de Saúde, especialmente o funcionamento das ambulâncias, utilizadas no transporte de pacientes, remoções hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, bem como deslocamentos para consultas e tratamentos fora do domicílio;
- Serviços de Educação, em especial o transporte escolar, responsável pelo deslocamento diário de estudantes da zona rural e urbana até as unidades escolares, garantindo o acesso ao direito fundamental à educação.

A paralisação ou redução desses serviços, por falta de combustível, acarretaria grave prejuízo ao interesse público, colocando em risco a saúde, a segurança e o direito à educação da população, especialmente dos estudantes e pacientes que dependem diretamente desses serviços.

Dessa forma, configura-se situação que autoriza a contratação direta em caráter emergencial, com o objetivo de evitar a interrupção dos serviços públicos essenciais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

No caso concreto, verifica-se situação excepcional que exige atuação imediata da Administração, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Além disso, a Constituição Federal, em seus artigos 6º e 196, assegura o direito à saúde, e no art. 205 estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado, cabendo ao Poder Público garantir as condições necessárias para sua efetivação.

Assim, a aquisição emergencial de combustíveis torna-se medida indispensável para assegurar a continuidade dessas políticas públicas fundamentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

DIESEL S500 – 4000L

DIESEL S10 – 4000L

GASOLINA COMUM – 2500L

As quantidades serão distribuídas conforme a demanda emergencial da frota municipal, priorizando os veículos vinculados às Secretarias de Saúde e Educação, especialmente ambulâncias e veículos do transporte escolar.

5. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência temporária e excepcional de 6 (seis) meses, limitada ao período necessário para garantir a continuidade dos serviços públicos e *até a regularização do abastecimento por meio de procedimento licitatório regular*, observando-se o prazo máximo previsto na legislação aplicável.

6. DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A contratação emergencial visa assegurar:

- continuidade dos atendimentos médicos e remoções hospitalares;
- funcionamento das ambulâncias municipais;
- manutenção do transporte escolar dos alunos da rede pública;
- regularidade das atividades administrativas essenciais do Município.

A interrupção do abastecimento comprometeria diretamente serviços públicos essenciais, afetando de forma imediata a população.

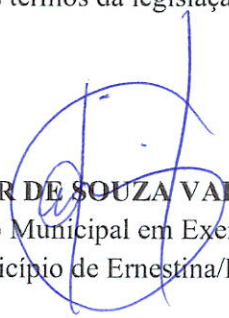
7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do fornecimento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, com apoio das Secretarias demandantes, que deverão acompanhar o consumo e a destinação dos combustíveis adquiridos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação emergencial de combustíveis, servindo como base para a formalização da contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Ernestina/RS, 22 de setembro de 2026.


LEONIR DE SOUZA VARGAS
Prefeito Municipal em Exercício
Município de Ernestina/RS


IRIS CRISTINA DIEFFENHAEFER
OAB/RS 73.475
Procuradora Jurídica
Município de Ernestina/RS



MUNICÍPIO DE ERNESTINA – RS
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ernestina/RS – EM EXERCÍCIO
Sr. LEONIR VARGAS

As Secretarias Municipais de **Obras, Viação e Serviços Urbanos, Agricultura e Abastecimento, Saúde, Educação e Assistência Social**, vêm solicitar a **autorização para aquisição de combustíveis**, destinados ao abastecimento da frota municipal utilizada na execução dos serviços públicos.

A solicitação decorre da **necessidade contínua de abastecimento dos veículos, caminhões, máquinas e demais equipamentos municipais**, considerando o elevado consumo decorrente das atividades diárias das Secretarias.

A frota é utilizada de forma permanente para serviços de manutenção de estradas e vias públicas, transporte de materiais, atendimento às comunidades rurais, transporte de pacientes, atividades escolares, transporte de alunos, serviços de assistência social e demais ações de interesse público.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de **abastecimento preferencialmente no Município de Ernestina**, evitando deslocamentos exclusivamente destinados à aquisição de combustível, os quais ocasionam quilometragem adicional, consumo de combustível, desgaste dos veículos e perda de tempo operacional dos servidores.

Diante disso, solicita-se a autorização para aquisição dos seguintes combustíveis:

Combustível	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Diesel S500	3.750 litros	R\$ 6,89	R\$ 25.837,50
Diesel S10	3.750 litros	R\$ 6,99	R\$ 26.212,50
Gasolina Comum	2.200 litros	R\$ 6,29	R\$ 13.838,00
TOTAL			R\$ 65.888,00

O valor estimado da aquisição é de **R\$ 65.888,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**.

Diante da necessidade de manutenção da frota em condições adequadas de funcionamento e da continuidade dos serviços públicos municipais, **solicitamos a aprovação e autorização de Vossa Excelência para o prosseguimento dos procedimentos necessários à aquisição dos combustíveis**, observadas as disposições legais aplicáveis e a disponibilidade orçamentária.

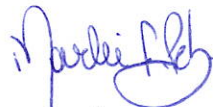
Ernestina/RS, 22 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – JOSÉ VITAL DALBIANCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – OSIEL SILVA 

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – ROBSON WERNER

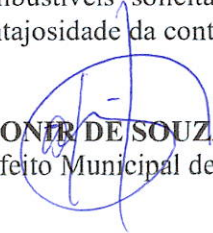
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RAQUEL ALTMANN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MARLEI PETRY 

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – OTAVIO JOSÉ KLEIN

DESPACHO DO PREFEITO

APROVO E AUTORIZO o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à aquisição dos combustíveis solicitados, observadas a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e a comprovação da vantagem da contratação.


LEONIR DE SOUZA VARGAS

Prefeito Municipal de Ernestina/RS – Em Exercício